

107.155

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

PORTO ALEGRE, 05

de abril

de 19 93

FLS.

1

MATRÍCULA

107.155

Imóvel: O 6º andar ou 7º pavimento do Edifício Chaves e Almeida, à rua Conceição nº 195, de esquina, com a área útil de 479,05mq, área bruta de 520,47mq, correspondendo-lhe a fração de 0,126191 no condomínio e no terreno onde assenta a construção do edifício, o qual mede 28,70m de frente a rua Conceição, a leste, por 18,04m de extensão da frente ao fundo, ao oeste, onde limita com o prédio da Cia. Geral de Acessórios, ao sul com a rua Comendador Manoel Pereira, e ao norte, com o depósito nº 165 da rua Conceição.- Bairro: Centro.- Quarteirão: ruas da Conceição, Comendador Manoel Pereira, Coronel Vicente e a avenida Julio de Castilhos.-
Proprietário: S/A Moinhos Riograndense, com sede nesta Capital.-
Origem: 3-FE fls. 101 nº 153:313, datada de 30.06.1975.

URE=0,50.-

O escr. autorizado.

R.1/107.155

10 de fevereiro de 1995.-

Incorporação de Bem : Requerimentos datados de 06 de janeiro de 1994 e 08.02.1995. Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 27.04.1994, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 19.05.1994.-

Transmitente : S/A Moinhos Riograndense, com sede nesta Capital, CGC nº 92.677.772/0001-80.-

Adquirente : Sanbra Alimentos S.A., com sede em São Paulo, SP, CGC nº 61.070.124/0001-38.-

Valor : CR\$83.860.228,16.-

Protocolo: 433.335 de 17.01.1995 e 434.213 de 09.02.1995.-

URE=100,00.-

O escr. autorizada.

Av.2/107.155

12 de abril de 1995.-

Alteração de Denominação Social: Conforme requerimento datado de 14 de março de 1995 instruído com prova hábil, Sanbra Alimentos S/A. teve sua denominação social alterada para Santista Alimentos S/A.-

Protocolo nº 435323 de 15.03.1995.-

URE=1,00

O escr. autorizado.

Av.3/107.155

07 de novembro de 1995.-

Alteração do CGCMF: Conforme requerimento de Santista Alimentos S/A. datado de 20 de outubro de 1995, instruído com prova hábil, é feita a presente averbação para declarar que o novo CGCMF da requerente é 33.009.960/0001-71.-

Protocolo nº 446221 de 23.10.1995.-

URE=1,00

O escr. autorizado.

R.4/107.155

10 de dezembro de 1999.-

Incorporação de Bem: Alteração de Contrato Social datado de 27.04.1999, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo/SP, sob nº 102.721/99-3 em 28.06.1999; Requerimento datado

CONTINUA NO VERSO



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO .N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
1v	107.155

de 16.07.1999.-

Transmitente: Santista Alimentos S.A., com sede em São Paulo/SP, CGC nº 33.009.960/0001-71.-

Adquirente: YJB Participações Ltda., com sede em São Paulo/SP, CGC nº 02.983.334/0001-58.-

Valor: R\$270.000,00.-

Protocolo nºs 524.756 de 01.11.1999 e 526.401 de 30.11.1999.-

URE:90,57 A escr.autorizada.-

Av.5/107.155 13 de março de 2001.-

Complementação: Conforme se verifica da transcrição de origem o imóvel descrito na presente matrícula é FOREIRO.-

A escr.autorizada.-

Av.6/107.155 24 de junho de 2003.-

Dissolução de Sociedade: Instrumento particular de dissolução datado de 30.04.2000, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 142.623/00-3; Requerimento datado de 04.04.2001 e Mandado datado de 10.06.2003 do Exmo.Sr.Dr. Juiz de Direito em substituição na Vara dos Registros Públicos desta Capital, oriundo do processo nº 112212486, sentença de 25.04.2003

Transmitente: YJB Participações Ltda, com sede em São Paulo/SP, CGC nº 02.983.334/0001-58.-

Adquirente: Santista Alimentos S.A., com sede em São Paulo, CGC nº 33.009.960/0001-71.-

Valor: R\$270.000,00.-

Avaliação: R\$270.000,00.-

Protocolo nºs 596.430, 596.431 e 596.433 de 16.06.2003

URE:38,26 A escr.autorizada.-

Av.7/107.155 24 de junho de 2003.-

Incorporação de Bens: Protocolo de incorporação e justificação datada de 13.09.2000, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo/SP sob nº 190.939/00-0; Requerimento datado de 04.04.2001 e Mandado datado de 10.06.2003 do Exmo.Sr.Dr. Juiz de Direito em substituição na Vara dos Registros Públicos desta Capital, oriundo do processo nº 112212486 sentença 25.04.2003; Requerimento datado de 04.04.2001.-

Transmitente: Santista Alimentos S.A., com sede em São Paulo, CGC nº 33.009.960/0001-71.-

Adquirente: Ceval Alimentos S.A., com sede na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 84.101.049/0001-93.-

Valor: R\$270.000,00.-

Avaliação: R\$270.000,00.-

Protocolo nºs 596.430, 596.431 de 16.06.2003

URE:38,26 A escr.autorizada.-

CONTINUA A FOLHAS N.º

107.155

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA - P. ALEGRE

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

PORTO ALEGRE,

24 de

junho

de 200 3

2

107.155

Continuação das fls. lv da matrícula nº 107.155.-

Av.8/107.155 24 de junho de 2003.-

Alteração da Razão Social: Conforme requerimento datado de 04.04.2001, instruído com prova hábil, e Mandado datado de 10.06.2003 do Exmo.Sr.Dr. Juiz de Direito em substituição na Vara dos Registros Públicos desta Capital, oriundo do processo nº 112212486, sentença de 25.04.2003, Ceval Alimentos S.A., alterou sua denominação social para Bunge Alimentos S.A. com sede na cidade de Gaspar - SC, CNPJ nº 84.046.101/0001-93.-

Protocolo nºs 596.430 e 596.431 de 16.06.2003

URE:1,00 A escr.autorizada.

R.9/107.155 14 de agosto de 2007.-

Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 21.07.2007 no 3º Tabelionato de Notas desta Capital.-

Transmitente: Bunge Alimentos S.A., com sede na cidade de Gaspar/SC, CNPJ nº 84.046.101/0001-93.-

Adquirentes: Mauricio Estrougo, sócio de empresa, separado judicialmente, CPF nº 262.720.910-87; Mônica Fernandes Guazzelli, advogada, separada judicialmente, CPF nº 398.149.120-34; Telmo Maltz Weinstein, engenheiro civil, CPF nº 361.535.400-15, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com Vivian Jane Hesse Weinstein e Clovis Nestrovski, engenheiro civil, CPF nº 251.989.710-49, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com Clarissa Weinstein Nestrovski, todos brasileiros, domiciliados nesta Capital.-

Valor: R\$113.000,00.-

Proporção: O imóvel descrito na presente matrícula é adquirido na seguinte proporção: 25% para Telmo Maltz Weinsten, 25% para Clovis Nestrovski, 16,7% para Maurício Estrougo e 33,3% para Mônica Fernandes Guazzelli.-

Avaliação: R\$250.000,00.-

Protocolo nº 675.705 de 03.08.2007.-

Emols.: R\$755,70 SELO-SDFNR nº 0469.08.0700010.00378 - R\$8,00.-

A escr.autorizada.-

Av.10/107.155 23 de novembro de 2010.-

Divórcio Consensual: Conforme requerimento de 23.08.2010, instruído com prova hábil, é feita a presente averbação para declarar que por mútuo acordo, o casal de Mauricio Estrougo e Mônica Fernandes Guazzelli, co-adquirentes no R.9 da presente matrícula, divorciaram-se consensualmente.-

Protocolo nº 747.162 de 18.11.2010.-

Emols.: R\$43,70 SELO-SDFNR nº 0469.04.0700014.01532 - R\$0,50.-

A escr.autorizada.-

CONTINUA NO VERSO



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Público de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA - P. ALEGRE
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
2v	107.155

R.11/107.155 23 de novembro de 2010.-

Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 12.08.2010 no 5º Tabeionato de Notas desta Capital.-

Transmitentes: Mauricio Estrougo, administrador de empresas, divorciado, CPF nº 262.720.910-87; Mônica Fernandes Guazzelli, advogada divorciada, CPF nº 398.149.120-34; Telmo Maltz Weinstein, engenheiro civil, CPF nº 361.535.400-15 e sua mulher Vivian Jane Hess Weinstein, do lar, CPF nº 425.359.560-04, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 e Clóvis Nestrovski, engenheiro civil, CPF nº 251.989.710-49 e sua mulher Clarissa Weinstein Nestrovski, médica, CPF nº 183.889.140-49, casa dos pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, todos brasileiros, domiciliados nesta Capital.-

Adquirente: Montenegro Participações e Investimentos S.A., com sede nesta Capital, CNPJ nº 08.776.179/0001-85.-

Valor: R\$220.000,00.-

Avaliação: R\$396.000,00.-

Protocolo nº 747.163 de 18.11.2010.-

Emols.: R\$1.424,60 SELO-SDFNR nº 0469.09.0700013.04258 - R\$10,00.-

A escr. autorizada.-

AV.12/107.155 11 de novembro de 2011.-

Ação de Execução Fiscal: A requerimento da parte interessada datado de 19.10.2011 e Certidão de 13.09.2011 da 1ª Vara Cível do Foro Central desta Capital é feita a presente averbação para declarar que em data de 13.09.2011, foi distribuída na mesma Vara, com o valor da ação de R\$69.300,00, a Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 001/1.11.0244979-3, entre partes, como exequente, Spreadsul Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Ltda., CNPJ nº 10.841.829/0001-70 e executado, Montenegro Participações e Investimentos S.A., CNPJ nº 08.776.179/0001-85. (art. 615-A do Código de Processo Civil).-

Protocolo nºs 766.069 de 25.10.2011 e 766.930 de 09.11.2011.-

Emols.: R\$163,20 SELO-SDFNR nº 0469.07.0900010.02845 - R\$6,00.-

A escr. Autorizada:

AV-13/107.155 (AV-treze/cento e sete mil e cento e cinquenta e cinco), em 25 de junho de 2012.-

CANCELAMENTO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Nos termos do Ofício número 761/2012, datado de 31/5/2012, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Sylvio José Costa da Silva Tavares, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, extraído dos autos do processo número 001/1.11.0244979-3 (CNPJ: 0298848.93.2011.8.21.0001) - Execução de Título Extrajudicial

CONTINUA A FOLHAS Nº 3

107.155
MATRÍCULAOperador Nacional
do Sistema
de Registro de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 28 de junho de 2012

FICHA	MATRÍCULA
3	107.155

cancelada a **Ação de Execução Fiscal**, em razão da extinção do feito com determinação de baixa e arquivamento, constante da **AV-12**, desta matrícula.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **779.156**, em 25/6/2012.-

Porto Alegre, 28 de junho de 2012.-

Registrador/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R\$44,20. Selo de Fiscalização 0469.00.1200001.02796 - bnc

R-14/107.155(R-quatorze/cento e sete mil e cento e cinquenta e cinco), em 28 de novembro de 2012.-

TÍTULO - **Promessa de compra e venda** -

PROMITENTE-VEDEDORA - MONTENEGRO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A., já qualificada, representada por Ana Paula de Oliveira Tacchetto.-

PROMITENTE-COMPRADORA - **LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA.**, com sede na Rua Osni João Vieira nº 205, Bairro Campinas, na cidade de São José-SC, com CNPJ sob nº 07.789.113/0001-67, representada por Everson Silva Leite.-

FORMA DO TÍTULO - Contrato particular de promessa de compra e venda, firmado em 16 de novembro de 2012.-

IMÓVEL - **O direito real à aquisição do domínio útil do imóvel objeto desta matrícula.-**

VALOR - Prometido comprar pelo preço de **R\$223.000,00** (duzentos e vinte e três mil reais).-

FORMA DE PAGAMENTO - De acordo com o contrato.-

CONDIÇÕES - As demais condições constam do contrato.-

EMIÇÃO DA DOI - Foi emitida a DOI, nos termos do artigo 2º, § 3º, inciso II, da Instrução Normativa da RFB nº 1.112, de 28/12/2010, alterada pelas Instruções Normativas da RFB nº 1.193, de 15/9/2011 e 1.239, de 17/1/2012.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **787.721**, em 21/11/2012, reapresentado em 28 de novembro de 2012.-

Porto Alegre, 29 de novembro de 2012.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R\$991,50. Selo de Fiscalização 0469.00.1200001.78622 - ki

AV-15/107.155(AV-quinze/cento e sete mil e cento e cinquenta e cinco), em 23 de janeiro de 2013.-

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Nos termos do mandado número 533819, datado de 12 de dezembro de 2012, assinado digitalmente pela Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta Capital, Cláudia Marlise da Silva Alberton, e ofício número **9052310**, datado de 11 de dezembro de 2012, assinado digitalmente pela Exma. Sra. Dra. Carla Evelise Justino Hendges, Juíza de Direito da mesma Vara, extraídos dos autos da ação de medida cautelar fiscal - número **5067869-63.2012.404.7100/RS**, ajuizada pela União - Fazenda Nacional, **contra** FREITAS E CASTRO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., com CNPJ sob nº 93.732.816/0001-90; HENRIQUE GERSHENSON, com CPF/MF sob número 179.603.710-91; MONTENEGRO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A,

CONTINUA NO VERSO



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA	MATRÍCULA
3	107.155

VERSO

com CNPJ sob nº 08.776.179/0001-85; SATNIT DO BRASIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., com CNPJ sob nº 91.545.442/0001-79; MARCELO DOMINGUES FREITAS E CASTRO, com CPF/MF sob número 029.152.219-01; SUELLEN LENTZ RIBEIRO E CASTRO, com CPF/MF sob número 011.893.880-06; e ZOE DOMINGUES DE FREITAS E CASTRO, com CPF/MF sob número 381.991.060-34, foi decretada a **indisponibilidade** sobre os direitos e ações que a executada **Montenegro Participações e Investimentos S/A**, possui sobre o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida no valor de **R\$40.327.856,75** (quarenta milhões, trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), juntamente com os imóveis das matrículas **M-51.297, M-51.298, M-51.299, M-63.579, M-96.878 e M-107.156.-**

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **791.101**, em 23/1/2013.-

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2013.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): 

EMOLUMENTOS - Gratuito. Selo de Fiscalização 0469.00.1300001.07676 - ki

AV-16/107.155(AV-dezesseis/cento e sete mil e cento e cinquenta e cinco), em 3/6/2016.-

PENHORA - Nos termos do mandado de 3 de março de 2016, extraído dos autos do processo número **5043646-80.2011.4.04.7100** natureza - execução fiscal da 16ª Vara Federal desta Capital, fica constando que os direitos e ações sobre o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de **Montenegro Participações e Investimentos S/A**, foi penhorado no processo supra referido, em que é exequente **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** e executados **MONTENEGRO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**, com CNPJ sob nº 08.776.179/0001-85 e outros, para pagamento da dívida no valor de **R\$46.373.178,64** (quarenta e seis milhões, trezentos e setenta e três mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), tendo sido avaliado este imóvel no valor de **R\$1.660.000,00** (um milhão e seiscentos e sessenta mil reais). Certifico mais que em decorrência da penhora decretada, o imóvel objeto desta matrícula fica **INDISPONÍVEL**, conforme dispõe o § 1º do artigo 53, da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **852.936**, em 3/6/2016.-

Porto Alegre, 14 de junho de 2016.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): 

EMOLUMENTOS - R\$1.535,00. Selo de Fiscalização 0469.00.1600001.43623 - kf

AV-17/107.155(AV-dezessete/cento e sete mil e cento e cinquenta e cinco), em 30/8/2016.-

PENHORA - Nos termos do mandado de penhora, de 1º de agosto de 2016, extraído dos autos do processo número **5027906-77.2014.4.04.7100** natureza - execução fiscal, da 19ª Vara Federal desta Capital, fica constando que os direitos e ações do domínio útil do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **Montenegro Participações e Investimentos S.A.**, foi penhorado no processo supra

CONTINUA NA FICHA Nº

4

107.155

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletro

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 12 de setembro

de 2016

FICHA

MATRÍCULA

4

107.155

referido, em que é exequente **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** e executado **MONTENEGRO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**, com CNPJ/MF sob número 08.776.179/0001-85, para pagamento da dívida no valor de **R\$15.051.603,96** (quinze milhões, cinquenta e um mil, seiscentos e três reais e noventa e seis centavos), juntamente com os imóveis das **M-51.297, M-51.298, M-51.299, M-63.579, M-96.878 e M-107.156** e outros imóveis (2), tendo sido nomeada como depositária Joyce Ribeiro. Certifico mais que em decorrência da penhora decretada, o imóvel objeto desta matrícula fica **INDISPONÍVEL**, conforme dispõe o § 1º do artigo 53, da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **857.456**, em 30/8/2016.-

Porto Alegre, 12 de setembro de 2016.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R\$1.535,00. Selo de Fiscalização 0469.00.1600001.83577 - rf

AV-18/107.155(AV-dezoito/cento e sete mil e cento e cinquenta e cinco), em 14/3/2017.-

PENHORA - Nos termos do mandado de 16 de fevereiro de 2017, extraído dos autos do processo número **5032075-73.2015.4.04.7100** natureza - Execução Fiscal, da 16ª Vara Federal desta Capital, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de Montenegro Participações e Investimentos S.A., foi **penhorado** no processo supra referido, em que é exequente **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** e executada **MONTENEGRO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**, com CNPJ/MF sob número 08.776.179/0001-85 e outros, para pagamento da dívida no valor de **R\$25.620,60** (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte reais e sessenta centavos), juntamente com os imóveis da **M-96.878 e M-107.156**. Certifico mais que em decorrência da penhora decretada, o imóvel objeto desta matrícula fica **INDISPONÍVEL**, conforme dispõe o § 1º do artigo 53, da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **866.401**, em 14/3/2017.-

Porto Alegre, 27 de março de 2017.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R\$82,90. Selo de Fiscalização 0469.00.1700001.22347 - dfp

AV-19/107.155(AV-dezenove/cento e sete mil e cento e cinquenta e cinco), em 7/4/2017.-

NOTÍCIA SOBRE EXISTÊNCIA DE PENHORA - Procede-se a esta averbação nos termos do artigo 396 da Consolidação Normativa Notarial e Registral-CGJ/RS, para ficar constando que foi protocolado sob o número 867.661, em 7/4/2017, o Mandado datado de 10 de fevereiro de 2017, extraído dos autos do processo número **5000569-45.2016.4.04.7100** - Execução Fiscal, em que é exequente União - Fazenda Nacional e devedor **Montenegro Participações e Investimentos S/A. e outros**, oriundo da 19ª Vara Federal desta Capital, a qual foi devolvida ao apresentante, por não preencher os requisitos exigidos pela legislação vigente.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **867.661**, em 7/4/2017.-

CONTINUA NO VERSO



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA	MATRÍCULA
4	107.155
VERSO	

Porto Alegre, 17 de abril de 2017.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R\$33,70. Selo de Fiscalização 0469.00.1700001.31214 - efp

AV-20/107.155(AV-vinte/cento e sete mil e cento e cinquenta e cinco), em 15/5/2017.-

PENHORA - Nos termos do ofício número 710004099392, datado de 2 de maio de 2017, extraído dos autos do processo número **5047464-69.2013.4.04.7100/RS** natureza - Execução Fiscal, da 16ª Vara Federal desta Capital, fica constando que os direitos e ações do domínio útil do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de **MONTENEGRO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**, foi **penhorado** no processo supra referido, em que é exequente, **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e executados, **MONTENEGRO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**, **MARCELO DOMINGUES DE FREITAS E CASTRO**, **SATNIT DO BRASIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA -ME**, **FREITAS E CASTRO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA -ME**, **ZOE DOMINGUES DE FREITAS E CASTRO**, e **SUELLEN LENTZ RIBEIRO E CASTRO**, cujo imóvel foi avaliado em **R\$1.826.000,00** (hum milhão e oitocentos e vinte e seis mil reais), tendo sido nomeado como depositário **Montenegro Participações e Investimentos S/A**. Certifico mais que em decorrência da penhora decretada, o imóvel objeto desta matrícula fica **INDISPONÍVEL**, conforme dispõe o § 1º do artigo 53, da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **869.141**, em 15/5/2017.-

Porto Alegre, 24 de maio de 2017.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R\$1.677,90. Selo de Fiscalização 0469.00.1700001.48127 - IW

AV-21/107.155(AV-vinte e um/cento e sete mil e cento e cinquenta e cinco), em 13/10/2017.-

PENHORA - Nos termos do Mandado de 10 de fevereiro de 2017 e do Ofício número 710004996853, de 9 de outubro de 2017, ambos extraídos dos autos do processo número **5000569-45.2016.4.04.7100/RS** natureza - Execução Fiscal, da 19ª Vara Federal desta Capital, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de **Montenegro Participações e Investimentos S.A.**, foi **penhorado** no processo supra referido, em que é exequente **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** e executados **MONTENEGRO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**, com CNPJ sob nº 08.776.179/0001-85 e outros, para pagamento da dívida no valor de **R\$7.194.846,49** (sete milhões, cento e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), juntamente com os imóveis da **M-51.297**, **M-51.298**, **M-51.299**, **M-63.579**, **M-96.878** e **M-107.156**. Certifico mais que em decorrência da penhora decretada, o imóvel objeto desta matrícula fica **INDISPONÍVEL**, conforme dispõe o § 1º do artigo 53, da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991. **CERTIFICO**: Averbação procedida após consulta conforme Ofício/Protocolo nº 867.661 de 19/4/2017, com resposta no ofício número 710004996853, datado de 9/10/2017 e protocolado sob nº 876.278,

CONTINUA NA FICHA Nº

5

107.155

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema
de Registro de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 16 de outubro

de 2017

FICHA

MATRÍCULA

5

107.155

em 13/10/2017.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **876.278**, em 13/10/2017.-

Porto Alegre, 16 de outubro de 2017.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R\$1.677,90. Selo de Fiscalização 0469.00.1700002.18064 - efp

AV-22/107.155(AV-vinte e dois/cento e sete mil e cento e cinquenta e cinco), em 26/11/2025.-

TRANSIÇÃO DE ESCRITURAÇÃO (ELETRÔNICA) - Procede-se a esta averbação, em razão da edição do Provimento nº 44/2024 da CGJ/RS, para noticiar a transição do sistema atual de ficha física para a escrituração exclusivamente em meio eletrônico a partir da próxima lauda, sendo que os atos a partir desta averbação passam a ser digitais/eletrônicos, ficando **ENCERRADA** essa escrituração física.-

EMOLUMENTOS - Gratuito. Selo de Fiscalização 0469.00.2500003.13598 - ck

Assinado digitalmente pelo(a) Escrevente Digital **RAFAEL FERREIRA DA****SILVA:01443454044**

em 10/12/2025 às 09:52:06.

Hash:

88260478D70BD629EAEB0573ECE5663EDBA18B5EA56022EE697EB5F8C3C92BF6.

Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-

Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-

Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-

Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-

Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-

Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-

Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-

Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-

Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-

Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-

Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-

Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-

Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-

Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-

Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-

Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-

Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-

Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-

Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-

Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-

Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-

Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-

Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-

Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-

Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-

Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-

CONTINUA NO VERSO

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

"CNM: 099226.2.0107155-74"

FICHA	MATRÍCULA
5 VERSO	107.155

AV-23/107.155(AV-vinte e três/cento e sete mil e cento e cinquenta e cinco), em 26/11/2025.-

PENHORA - De acordo com o termo de penhora, de 24 de novembro de 2025, extraído dos autos do processo número **5064638-21.2025.8.21.0001/RS** natureza - Execução de Título Extrajudicial, da 2ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, fica constando que o domínio útil do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de MONTENEGRO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. (**R-11** e **R-14**), **foi penhorado** no processo supra referido, em que figuram como exequente CONDOMINIO EDIFICIO CHAVES ALMEIDA, com CNPJ/MF sob número 02.679.735/0001-19 e executada **MONTENEGRO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**, com CNPJ/MF sob nº 08.776.179/0001-85, para garantia da ação no valor de **R\$1.313.652,77** (hum milhão, trezentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), tendo sido nomeada como depositária a executada.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **1.020.854**, em 26/11/2025.-
EMOLUMENTOS - R\$2.589,70. Selo de Fiscalização 0469.00.2500003.13596 - ck
Assinado digitalmente pelo(a) Escrevente Digital **RAFAEL FERREIRA DA SILVA:01443454044** em 10/12/2025 às 09:52:09. Hash: 3C4760630209D8848D5539E092E0EB8A237CDE333D8136FC9CAC8AE970549A50.

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIFICADO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

CONTINUA NA FICHA Nº